



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 17 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE

**DECRETO Nº 08/2021**

**“Nomeia os membros da coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil- COMPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.”**

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14º a Lei nº 982 de 11 de FEVEREIRO de 2020,

DECRETA:

**Art.1º** Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I- Sr. PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONI, Coordenador Executivo.

II- Sr. JONAS MANOEL DOS REIS DIAS, Secretário Administrativo.

III- Sr. JOSÉ ANIVALDO GARCIA, Agente do Setor Operacional.

IV- Sr. SAYMON DE MELO BORGES, Diretor do Setor Técnico.

**Art 2º** - Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I- Sr. MACIEL LUIZ FRANCO que exercerá o cargo de Presidente do Conselho, Representante da Sociedade.

II- Sr. SIDINEY APARECIDO BARBOSA, Representante da Câmara Municipal.

III- Sra. EDNA FRANCO BASTOS, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV- Sra. MARILZA NOGUEIRA DE SOUZA, Representante da Secretaria Municipal de Saúde

V- Sr. Sgt. LUCAS LOPES COUTO, Representante da Polícia Militar.

VI- Sr. IGOR AUGUSTO TORRES, Representante da sociedade civil.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogado o DECRETO Nº210/2020 e as disposições em contrário.

Bandeira do sul 11 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** Pedro Henrique da Costa Silva -MEI

**OBJETO:** Contrato Administrativo para Prestação de Serviços para Produção de Vídeos.

**VALOR:** R\$25,00 a hora trabalhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será iniciado na data de sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente o termo de contrato será celebrado até 31/12/2021.

**ASSINATURA:** 08/02/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 12 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.007 33.90.39.00 – Fonte: 00

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 17 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO:** Késia de Cássia Ramos-MEI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO DISSUADIR AS AGLOMERAÇÕES COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**VALOR:** R\$1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais) mensal.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será iniciado na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente o termo de contrato será celebrado até 31/12/2021, em apreço ao princípio da vinculação aos créditos orçamentários (art. 57, caput, Lei nº 8.666/93).**ASSINATURA:** 08/02/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha: 097 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 54

Ficha: 100 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 61

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.

